DECRETO Nº 2.651/94, DE 22 DE MARÇO DE 1.994.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerada, nos termos do Artigo 45, Inciso I, § 1º, Item I da Lei Municipal nº 1.747/93, de 08 de setembro de 1.993, a partir do dia 01/02/94 e a pedido da interessada, a SRA. NEUSA MARIA LOPES DA SILVA, funcionária Estatutária da Prefeitura Municipal de Parapuã, ocupante do cargo de MERENDEIRA, admitida em 09/09/85, conforme Registro de Empregados, número de matrícula 0320, atendendo o que foi solicitado através da petição protocolada sob nº 0316/94, de 22 de março de 1.994.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/94.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de março de 1.994.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre